

MULHERES DAS ÁGUAS E DAS MARÉS

20 demandas das Pescadoras Artesanais



2022 - Oficinas Regionais
26 de fevereiro de 2023 - Oficina Nacional das Mulheres Pescadoras

.....

RELATÓRIO FINAL
Organização: Liza Bilhalva e Miriam Bozzetto
Fotos: Andressa Anholete



20 Demandas das Mulheres Pescadoras Artesanais

Reunidas em uma série de oficinas, mulheres das águas e das marés de todo o país revisitaram e reconheceram suas experiências visando a sistematização de demandas coletivas. Nesse importante retrato da pesca artesanal no Brasil construído por meio de um enfoque de gênero, elas afinam e fortalecem seus diálogos, ao mesmo tempo em que reivindicam o reconhecimento de seu devido protagonismo como pescadoras e marisqueiras.

1 Respeito à identidade de pescadora

garantindo seus direitos como profissional da pesca e não como trabalhadoras de apoio

2 Fim da violência institucional

promovida pela falta de preparo e treinamento dos setores governamentais e não governamentais que atendem pescadoras e marisqueiras

3 Garantia e viabilização do direito a mais espaços de comercialização dos produtos da pesca

4

Criação de programas de atenção especializada à saúde de mulheres pescadoras e marisqueiras

inclusive para a saúde emocional e no combate à violência obstétrica, com profissionais de saúde treinados e qualificados para atender às comunidades pesqueiras, se estendendo para toda a cadeia produtiva da pesca

5

Criação de programas de incentivo à agregação de valor aos produtos da pesca

6

Desburocratização dos registros de pescadora e marisqueira (emissão de RGP)

com a garantia do direito a partir da data de solicitação do registro e não da data de análise pelo servidor público, reformulação das regras de emissão, agilidade nos processos e qualificação dos profissionais responsáveis pelas análises

7

Reconhecimento, pelo INSS, das doenças ocupacionais decorrentes dos trabalhos das mulheres na pesca e na mariscagem

8

Criação de programas de incentivo à independência financeira e ampliação do crédito para mulheres e pessoas LGBTQIA+, a custos e juros zero

9

Criação de programas de incentivo, formação, capacitação e empoderamento para novas lideranças femininas na pesca

incluindo seus filhos e filhas

10

Garantia de participação e direitos nos espaços de tomada de decisão, como conselhos, comitês, grupos de trabalho, entre outros

11

Reconhecimento à cultura e aos saberes tradicionais

inclusive para fins de pesquisa e demais ações de universidades e governos

12

Fim de todas as formas de violações contra as mulheres nos territórios e maretórios da pesca

13

Fortalecimento dos coletivos de mulheres e das atividades de formação daquelas que vivem em comunidades tradicionais pesqueiras

14

Garantia de cotas nos cursos universitários para as mulheres da pesca

15

Ampliação das espécies sob defeso, estendendo o seguro para marisqueiras e pescadoras

16

Visibilidade e reconhecimento da cadeia produtiva para as mulheres das águas, dos campos e das florestas

17

Promoção de programas educativos e pedagógicos de combate a preconceitos

incluindo toda forma de racismo, machismo ou homofobia nas comunidades tradicionais e nas esferas governamentais

18

Direito à aposentadoria, auxílio-doença, licença maternidade e todos os demais

sem a necessidade de documentação complementar dos homens (maridos, filhos, irmãos, etc.)

19

Criação de um banco de dados único das profissionais da pesca

para que seu histórico de pescadora, marisqueira ou trabalhadora da pesca seja reconhecido, sem necessidade de comprovações complementares

20

Garantia de proteção e reconhecimentos dos territórios e maretórios

“A cada encontro fui evoluindo, cada encontro gerou mais conhecimento. Essa corrente não pode parar.”

Arlene da Costa, pescadora artesanal de Sergipe





Contexto e Metodologia

A pesca artesanal envolve cerca de 60 milhões de pessoas no mundo, das quais 40% são mulheres - atuando em toda cadeia produtiva da pesca (FAO, 2023) e, inclusive, exercendo papéis de liderança em suas comunidades (Leitão, 2015; Alencar et al., 2021). Contudo, elas são invisibilizadas nas políticas públicas e estatísticas de produção pesqueira (Alonso-Población, 2018; Kleiber et al 2015). Estudos realizados na América do Sul e, especificamente, no Brasil (FAO, 2015; 2016; Leitão, 2015; Alencar et al., 2021) revelam o apagamento do trabalho realizado por elas, apontando a necessidade de se produzir informações que possam gerar indicadores para subsidiar propostas de políticas e programas de apoio às pescadoras.

No Brasil, o reconhecimento da categoria *pescadora artesanal* ocorreu em 1978, quando foi adquirido o direito de se associarem às organizações de classe (Leitão, 2015; Silva & Leitão, 2023), resultando, em 1989, na eleição da pernambucana Joana Mousinho, primeira presidenta de uma Colônia de Pescadores. A Constituição Federal de 1988 ampliou esse direito ao garantir a inscrição das pescadoras no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP). O acesso ao Seguro Defeso do Pescador Artesanal (SDPA) foi garantido por lei em 2003 (Brasil, 2003).

Já a Lei da Pesca de 2009, atual marco legal da pesca no país, reconceituou a pesca artesanal, incluindo atividades de pré e pós captura, notoriamente desenvolvidas, em sua maioria, por

mulheres, porém, sem firmar em nenhum artigo a categoria *pescadora artesanal* (Brasil, 2009).

Como uma das consequências desta fragilidade jurídica, foi vedado o acesso ao SDPA ao se restringir o benefício à categoria pescador exclusivo, tornando as mulheres auxiliares da pesca (Hellebrandt et al., 2016; Brasil, 2017). Esse retrocesso tem fortes implicações nas condições de trabalho, na proteção social e na invisibilidade das pescadoras e, por conseguinte, na renda e na resiliência das comunidades pesqueiras no país, alertando para os riscos de uma legislação que desconsidera as particularidades dos contextos socioambientais.

As pescadoras não auxiliam a pesca, elas fazem a pesca. São protagonistas desta atividade da mesma forma que os pescadores, uma vez que a pesca artesanal se faz a partir de comunidades e não de unidades produtivas individuais. Envolve mulheres e homens nas cadeias de produção, atividades estas que não são estanques, fixas ou rígidas, como comumente interpretadas. Com frequência, eles e elas instituem regras relativas aos recursos, aos espaços e aos tempos das pescarias, com práticas, sujeitos e tecnologias variadas (Diegues, 2004; Silva, 2022).

Inúmeros estudos científicos apontam a relevância do trabalho das mulheres na pesca para a segurança alimentar, gestão de recursos e sustentabilidade ambiental (Alencar et al., 2021; Silva, 2022). Contudo, fatores socioambientais, políticos e econômicos afetam os territórios pes-

queiros, promovendo mudanças substanciais no trabalho da pesca e no acesso aos recursos. A manutenção da invisibilidade dessas profissionais, somada à ausência de reconhecimento sobre o que elas fazem, reforça os obstáculos de gênero, gerando, assim, grande impacto em suas vidas, sobretudo, no que tange à renda, ao acesso ao sistema de saúde, à proteção dos territórios e maretórios pesqueiros, à informação e aos plenos direitos sociais, ambientais e de justiça garantidos pela Constituição Federal.

PERCURSOS

Ao longo de todo o ano de 2022, a Oceana Brasil promoveu 10 oficinas regionais, que reuniram pescadores e pescadoras artesanais de todo o país para a discussão, proposição e construção coletiva de uma nova política pesqueira nacional. Concomitante a esses encontros, foram realizadas também 10 oficinas apenas com as mulheres, representantes de diversos movimentos sociais, como o Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP), Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPP), Arti-



iculação Nacional das Pescadoras (ANP), Comissão Nacional para o Fortalecimento das Reservas Extrativistas e dos Povos Extrativistas Costeiros e Marinheiros (Confrem), Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura (CBPA) e Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores (CNPA).

Essas oficinas oportunizaram, além do encontro e aproximação entre 66 pescadoras e marisqueiras, pesquisadoras e a equipe da Oceana, um ambiente propício para compartilhar experiências e, a partir daí, definir suas próprias demandas, apontando desigualdades, invisibilidades, ausência de direitos e reconhecimentos.

Entre os dias 23 e 26 de fevereiro de 2023, foi então realizada, em Brasília, a Oficina Nacional de Construção Coletiva por uma Nova Política Pesqueira, reunindo 40 delegados de cada uma das cinco regiões brasileiras. Por unanimidade, se levantou a necessidade de reconhecimento, visibilidade e respeito à identidade da mulher pescadora em uma nova Lei da Pesca no Brasil.

Em que se destaque o protagonismo das mulheres e dos jovens nessa construção nacional e a interrupção de uma conduta histórica de desrespeito à voz e à vez das mulheres nos processos construtivos sociopolíticos da pesca artesanal, ainda assim, se fez necessário um novo encontro entre as mulheres, no que se configurou a Oficina Nacional das Mulheres Pescadoras. Ocorrida em 26 de fevereiro, ela reuniu 19 delegadas de cinco regionais, reconhecidamente lideranças políticas, que representam milhares de pescadoras artesanais

das águas, dos campos e das florestas do norte ao sul do Brasil.

O encontro, conduzido, por meio de metodologia participativa pela consultora Liza Bilhalva e pela analista de campanhas da Oceana Miriam Bozzetto, teve como objetivo promover a troca entre as delegadas, além de afinar os diálogos anteriores no aprofundamento de 20 demandas específicas das mulheres pescadoras para o universo da pesca artesanal. Desse trabalho, resulta este relatório, que serve não só como apoio aos trabalhos técnicos dos envolvidos, mas também como instrumento político fundamental para a luta pelos direitos das mulheres das águas e das marés.

ROTEIROS METODOLÓGICOS

A metodologia participativa para a construção deste documento se dividiu em dois atos:

- **“Se conhecer e revisitar o caminho”:**

boas-vindas e atividades iniciais de apresentação e contextualização. As narrativas evidenciam que, de forma geral, as primeiras oficinas regionais de mulheres geravam ainda dúvida e receio, sobretudo pelo fato de que, ao longo do tempo, foram impedidas de participar e/ou silenciadas nas arenas de gestão e decisão. Entretanto, com o entrosamento e a partilha de problemáticas e experiências, elas foram percebendo que aquele era um momento único, formativo, construtivo e político, que lhes garantia um lugar de fala, de poder e de luta. Nesse sentido, ficou explícito o amadurecimento do processo, por meio do respeito e do cuidado, garantindo a ocupação dos espaços de discussão



como caminho para a formação, o conhecimento e o fortalecimento da identidade de pescadora, assim como da garantia de seus direitos.

- **“Construção coletiva das demandas das mulheres pescadoras”:**

sistematização das demandas elencadas durante as atividades regionais. Apesar da diversidade de contextos das participantes, as problemáticas reincidem, com destaque para a falta de reconhecimento das mulheres pescadoras e sua invisibilidade social, jurídica e política. Dessa forma, ficou demonstrado que elas são mais vio-

lentamente impactadas pelos conflitos socioambientais do que os pescadores. As demandas listadas dão conta, portanto, dessas principais problemáticas comuns. Após revisitar, aprofundar e organizar os pontos vivenciados e levantados pelas 66 mulheres pescadoras artesanais das cinco regiões do país, as 19 delegadas construíram um diagnóstico socioambiental das demandas com enfoque de gênero, reunido em 20 demandas centrais.

Conclusão

“Eu nunca vou sair de um espaço que eu acho que devo ocupar.”

Viviane Machado, pescadora artesanal do Rio Grande do Sul

As 20 demandas apontadas e revisitadas pelas mulheres das águas e das marés formam um diagnóstico socioambiental sobre as problemáticas e formas de resoluções de conflitos, assimetrias, invisibilidades, não reconhecimento e violências que impactam, ao longo da existência, a vida, os corpos e os direitos das mulheres pescadoras.

Além disso, se constitui enquanto instrumento de luta e conhecimento para fins de criação de políticas públicas e ações perante os agentes políticos e instituições.

As Oficinas Regionais e a Oficina Nacional de Mulheres Pescadoras funcionaram no sentido de romper com a ideia de que as mulheres não se veem como seres políticos.

O não pertencimento, segundo Alencar (2011), está relacionado ao fato de que, historicamente, as pescadoras foram excluídas do processo decisório e, conseqüentemente, não tiveram suas reivindicações incluídas nas pautas dos movimentos dos pescadores. Isso conduz a ideia de que seu trabalho na pesca não é tão importante quanto o trabalho do homem e que sua capacidade de organização não é valorizada.

As pescadoras presentes nas Oficinas romperam com esta ideia. Explicitaram que é preciso compor, ocupando de forma organizada os espaços políticos de formação, de tomada de decisões e de gestão dos recursos. A Oceana, atenta ao princípio da equidade e igualdade de gênero, cotizou em 50% a participação das mulheres pescadoras nas vagas dos encontros, oportunidades em que as mesmas protagonizaram com falas sobre seus saberes, suas práticas, histórias, invisibilidades, exclusões, lutas e reivindicações.

Mulheres de todas as idades e de diferentes contextos ambientais ou pesqueiros estiveram à mesa de discussão, ao lado de pescadores, pesquisadoras, pesquisadores e equipe da Oceana, em uma participação que é fundamental para a mudança do cenário de injustiças socioambientais, exclusão social, política e jurídica.

As Oficinas se traduziram em espaços coletivos, formativos, educativos, políticos e transformadores. As mulheres pescadoras das cinco regiões do país vêm ocupando espaços antes considerados de articulação exclusivamente masculina e fizeram a diferença.

Resistindo e combatendo obstáculos, presentes nos espaços públicos e privados, elas inspiram e se tornam modelos de lideranças femininas na pesca artesanal, estimulando o engajamento de outras mulheres na luta política.

Coletivamente – essa é a única forma de reverter um processo histórico de exclusão e discriminação na qual a sociedade e o Estado desempenham papel decisório ao ignorar e não eliminar essas diferenças e injustiças.

Como consequência, a sociedade muda e os pescadores aprendem, no percurso, a também mudarem seus comportamentos, se somando às pescadoras na luta pela defesa da pesca artesanal no Brasil, pela preservação dos oceanos e da vida como um todo.



Protagonistas do processo

- Adriana Maria da Silva (RN)
- Ana Beatriz Baptistone de Oliveira (RS)
- Ana Ilda Nogueira Pavão (MA)
- Ana Maria Silva de Sales (RN)
- Arlene Maria da Costa (PE)
- Arlene Oliveira da Costa (SE)
- Camila Batista Silva Gomes (CE)
- Carmem Silva Moreira Garcez (SC)
- Celia Regina Nunes das Neves (PA)
- Cleusa dos Remédios Rocha (RJ)
- Dulcineia dos Santos Vieira (RS)
- Edna Maria Ramos de Souza (MA)
- Eliana Gomes Diniz (SP)
- Eliane Matias Paulino (AL)
- Elionice Conceição Sacramento (BA)
- Elisabete da Cruz Marinho (BA)
- Enilde Lima Oliveira (PE)
- Gicleia Maria da Silva Santos (PE)
- Gisele Silvia Ramos (SC)
- Izabel Cristina Chagas (AL)
- Jadeir Regina do Nascimento Dias (RN)
- Jamile da Silva Garcia (AP)
- Jeane de Jesus Sacramento (BA)
- Joana Rodrigues Mousinho (PA)
- Joelma Pinheiro da Silva (BA)
- Josana Pinto da Costa (PE)
- Josiane dos Santos (ES)
- Juliana Oliveira da Silva (SC)
- Kathiuci Taler da Cruz (BA)
- Katia Regina Aroucha Barros (MA)
- Lilian Santana Santos (BA)
- Luana Cristina da Silva (MA)
- Lucila da Rocha Lopes (ES)
- Maiara Fernandes Marinho (BA)
- Mara Teles Lima (BA)
- Marcia Pereira de Souza (RS)
- Maria Celeste de Souza (PI)
- Maria das Graças Oliveira do Nascimento (MA)
- Maria de Lourdes Souza dos Santos (PA)
- Maria Dione Ramos da Silva (AM)
- Maria do Socorro Pereira Aguiar (PA)
- Maria Eliene Pereira do Vale (CE)
- Maria Helena Galvão (MA)
- Maria José Silva de Lima (PA)
- Maria Lidercira dos Santos Borges (PA)
- Maria Odete de Carvalho Martins (CE)
- Maria Regina Meura Passarela (SC)
- Marizelha Carlos Lopes (BA)
- Marly Lucia da Silva Ferreira (PA)
- Mary Jane Costa Fonseca (MA)
- Mônica da Silva Correia (BA)
- Nataline Galvão (BA)
- Raimunda Célia Ferreira de Souza (AM)
- Raquel de Sousa Silva (PI)
- Rosângela Silva do Nascimento (RN)
- Rosineia Pereira Vieira (ES)
- Sabrina Correia Pereira Moreira (RJ)
- Salomar Silva do Canto (RS)
- Sandra Regina Pereira Gonçalves (PA)
- Sidneia Lusía da Silva (CE)
- Silvia Lafaiete Pires (ES)
- Valmira João Gonçalves (SC)
- Vanda de Oliveira Felizardo (SP)
- Venina dos Santos Moraes (RS)
- Vitória Milhomem Melo (MA)
- Viviane Machado Alves (RS)



.....

*“Construímos e desmanchamos os nós,
construímos pontes, destruimos muros.”*
Marly Lúcia, pescadora artesanal do Pará

Referências Bibliográficas

ALENCAR, E.F., 2011. Por que um movimento de mulheres pescadoras? Notas sobre processo de organização das trabalhadoras na pesca. In: MAGALHÃES, S.B., SILVEIRA, I.M.; SANTOS, A.M.de S. (Org.). Um Encontro de Antropologia: Homenagem a Eduardo Galvão. 1ed. Manaus: EDUA - Editora da Universidade Federal do Amazonas, v. 1, p. 447-466.

ALENCAR, E.F., ALONSO-POBLACION, E., LEITAO, M.F.R.A., HELLEBRANDT, L., 2021 . Dossiê: gênero, pesca e cidadania: reflexões sobre políticas públicas, trabalho e equidade. Novos Olhares Sociais, v. 4, p. 3-8.

ALONSO-POBLACIÓN, E., SIAR, S.V., 2018. Women's Participation and Leadership in Fisherfolk Organizations and Collective Action in Fisheries: A review of evidence on enablers, drivers and barriers. Fao Fish. Aquac. Circ: Roma.

BRASIL, 2003. Presidência da República. Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003. Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal. Diário Oficial da União, Brasília, 26 de novembro de 2003. Seção 1, p. 1.

BRASIL, 2009. Presidência da República. Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei no 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 29 de junho de 2009. Seção 1, p. 1.

BRASIL, 2017. Presidência da República. Decreto nº 8.967, de 23 de janeiro de 2017. Altera o Decreto nº 8.425, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre os critérios para inscrição no Registro Geral da Atividade Pesqueira, e o Decreto nº 8.424, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional artesanal que exerce sua atividade exclusiva e ininterruptamente. Diário Oficial da União, Brasília, 24 de janeiro de 2017. Seção 1, p. 2.

DIEGUES, A.C., 2004. A mudança como modelo cultural: O caso da cultura caiçara e a urbanização. In: DIEGUES, A. C. (Org.). Enciclopédia Caiçara: O olhar do pesquisador. Vol. I. São Paulo: HUCITEC-NUPAUB-CEC/USP, 382p.

FAO, 2013. Gender: Key to sustainability and food security. Plan of Action Gender and Development. Disponível em: <https://www.fao.org/3/Y3969E/y3969e00.htm#TopOfPage>. Acesso em: 30 de janeiro de 2023.

FAO, 2015. Voluntary Guidelines for Securing Sustainable Small-Scale Fisheries in the Context of Food Security and Poverty Eradication. Rome.

FAO, 2016. Promoting gender equality and women's empowerment in fisheries and aquaculture. Social Policies and Rural Institutions Division. Economic and Social Development Department. Fisheries and Aquaculture Department. 12p.

FAO, 2023. Illuminating Hidden Harvests - The contributions of small-scale fisheries to sustainable development. Duke University & WorldFish. Rome. Disponível em: <https://doi.org/10.4060/cc4576en>

HELLEBRANDT, L., RIAL, C., & LEITAO, M.R.F.A., 2016. Pesca e gênero: reconhecimento legal e organização das mulheres na «Colônia Z3» (Pelotas/RS - Brasil). Vivência: revista de antropologia, 1(47), p. 123-136.

KLEIBER, D., HARRIS, L.M., & VINCENT, A.C.J., 2015. Gender and small-scale fisheries: a case for counting women and beyond. Fish Fish, v.16, p. 547-562.

LEITÃO, M.R.F.A., 2015. Gênero e pesca: o Conselho Pastoral da Pesca e sua. In: Saberes, narrativas e conflitos na pesca artesanal. (Org.). Saberes, narrativas e conflitos na pesca artesanal. 1ed.Vitoria: EDUFES, v. 01, p. 139-160.

SILVA, V. L. & LEITÃO, M. R. F. A. 2012. A regulação jurídica da pesca artesanal no Brasil e o problema do reconhecimento do trabalho profissional das pescadoras. In: 17º Encontro Nacional da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas Sobre a Mulher e Relações de Gênero - REDOR, 2012, João Pessoa. Anais Digitais do 7º Encontro Nacional da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas Sobre a Mulher e Relações de Gênero - REDOR, 2012. Disponível em: <http://www.ufpb.br/evento/index.php/17redor/17redor/paper/download/230/...> Acesso em: 21 de fevereiro de 2023.

SILVA, L.B.M., 2022. Lagoas de mulheres: pescadoras embarcadas e Educação Ambiental no sistema lagunar-costeiro do/no sul do Rio Grande do Sul. Tese (Doutorado em Educação Ambiental) - Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental - Instituto de Educação, Universidade Federal do Rio Grande/FURG. Rio Grande, Rio Grande do Sul - Brasil. 271p.



www.brasil.oceana.org
@oceanabrasil

